

Parcela número	Nome do proprietário	Morada	Código postal	Conselho	Freguesia	Matriz		Registo predial	Confrontações do prédio				Áreas		
						Rústica	Urbana		Norte	Sul	Nascente	Poente	Natureza das parcelas	Nova área a expropriar (metros quadrados)	Áreas a realizar (metros quadrados)
B-080-R	Maria da Graça Nunes de Oliveira Santos Bernardes Carneiro.	Rua Julieta Ferrão, Lote F, 5.º dt.	1600-131 Lisboa	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo.	109 G		2808/19980/406	Maria Augusta Peres Henriques Serrana.	Herdeiros de Francisco José dos Santos e Francisco Rodrigues dos Santos.	Luis Lopes Bicho e Francisco Manuel Gomes.	António Francisco Bicho.	CAR I.	583,00	
B-082-R	Manuel Luis Niza Loitão	D. Afonso Henriques, 44, r/c.	7900-622 Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo.	112 G		76/19850/125	Francisco Manuel Gomes.	Caminho público.	José da Silva Carvalho Fialho.	Francisco Manuel Gomes.	CAR I.	972,00	
B-084-R	Francisco Manuel Junça Brissos.	Largo Prof. Joaquim Roque, 9, Peroguarda.	7900-454 Peroguarda	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo.	114 G		683/198704/21	Francisco Manuel Gomes.	Estrada.	José Inácio Fialho.	Manuel João Zambujo.	CAR I.	2 107,00	

206876094

Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Deliberação (extrato) n.º 899/2013

Invalidade do ato de Nomeação em Regime de Substituição, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Divisão de estudos e Planeamento

Por deliberação de 19 de dezembro, do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto e nos termos do artigo 141.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, procedeu à revogação do ato de nomeação em regime de substituição, da técnica superior Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos, no cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento, deliberação tomada em sede de reunião de Conselho Executivo de 19 de junho de 2012 e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, em 25 de junho de 2012. A presente revogação tem efeitos retroativos a 19 de junho de 2012 nos termos do artigo 145, n.º 2 do citado diploma.

2 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cavalheiro*.

206871639

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 4939/2013

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto:

1 — Delego na Diretora de Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações, licenciada Maria Helena do Carmo Sanchez, as competências para:

1.1 — No âmbito dos processos de contraordenação da competência da ASAE:

a) Aplicar coimas e sanções acessórias em matéria económica, bem como para praticar todos os atos inerentes a tal competência.

b) Assinar todos os despachos relativos à tramitação de processos de contraordenação, nomeadamente os relativos a autorização para pagamentos voluntários e consequentes aplicação de sanções acessórias, a pagamentos em prestações, a requerimentos dos arguidos, a prescrição dos autos, incluindo ainda a passagem de certidões, as notificações, assim como a remessa atempada dos autos para os tribunais.

1.2 — No âmbito dos do n.º 1 do artigo 21.º e 22.º do Regulamento de Uso de Veículos (RUV) da ASAE, aprovado através do Despacho n.º 23337/2009, de 23 de outubro:

a) Instaurar inquérito e nomear o respetivo instrutor, bem como para praticar todos os atos inerentes a estes procedimentos, em cumprimento do disposto no Regulamento de Uso de Veículos (RUV) que regula a utilização da frota automóvel afeta a esta Autoridade.

2 — As competências delegadas são suscetíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizada pelo Inspetor-geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2013, ratificando-se todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a mesma data até à data da publicação do presente despacho.

12 de março de 2013. — O Inspetor-Geral, *Francisco Lopes*.

206873753

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 142/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de